



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-010/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o “Encontro Nacional de Motociclistas - Divina Motofest”, a ser realizado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial o “Encontro Nacional de Motociclistas - Divina Motofest”, devendo ser realizado anualmente no mês de julho, de acordo com a disponibilidade e a programação de eventos do município.

Art. 2º O “Divina Motofest” é um evento que deverá promover a cultura motociclista, proporcionando entretenimento, lazer e atividades relacionadas a motos, tais como exposições, passeios, shows e outras atrações, visando fomentar a economia local e proporcionar momentos de diversão para a população.

Art. 3º A realização do “Divina Motofest” contará com o apoio da União dos Moto Clubes de Divinópolis, com o propósito de realizar um Encontro Nacional de Motociclistas, movimentando o âmbito cultural e turístico do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do “Divina Motofest”, visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara**

**Vereador Breno Júnior
1º Secretário**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GW0**M4Q****RK3****X7V**